



Estado de Pernambuco

## Prefeitura Municipal de Gravató

Rua Cleto Campelo, 268 - C.G.C. M.F. 11.049.830/0001-20

Palácio Joaquim Didier

LEI MUNICIPAL NÚMERO 1.826/89

EMENTA: Transforma, Cria, Extingue Cargos Públicos, altera valores de vencimentos do funcionalismo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os atuais padrões de vencimentos do quadro do pessoal efetivo, que é de P-1 à P-20, passa a ter subdivisão no padrão P-8, com acréscimo de P-8A e P8B;

ARTIGO 2º - Ficam criados no quadro do pessoal efetivo do Município os cargos abaixo especificados nas respectivas Unidades Orçamentárias:

30 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

30.1 - SECRETARIA DA PREFEITURA

01 - Auxiliar de Escrita P-9

01 - Advogado P-20

30.2 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL

01 - Auxiliar de Escrita P-9

40 - SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

40.2 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE-RENDAS

01 - Auxiliar de Escrita P-9

40.3 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

01 - Auxiliar de Escrita P-9

60 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

60.1 - ENSINO DO 1º GRAU

130 - Professor Magistério P-8

30 - Professor Licenciatura Curta P-8A

12 - Professor Licenciatura Plena P-8B

70 - SERVIÇO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

70.1 - DEPARTAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

01 - Motorista P-10

80 - SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS



Estado de Pernambuco

## Prefeitura Municipal de Gravató

Rua Cleto Campelo, 268 - C.G.C. M.F. 11.049.830/0001-20

Palácio Joaquim Didier

(Cont...)

80.1. - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

03 - Motorista P-10

80.2 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

03 - Pedreiros P-10

01 - Motorista P-10

90 - SERVIÇOS URBANOS

90.2 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

01 - Eletricista P-10

ARTIGO 3º - Ficam extintos no quadro do pessoal efetivo do Município os cargos abaixo especificados nas respectivas Unidades Orçamentárias:

60 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

60.1 - ENSINO DO 1º GRAU

123 - Professor Diplomado P-5

32 - Professor Diplomado P-6

10 - Professor Diplomado P-7

01 - Assistente de Diretoria P-8

02 - Motorista P-7

02 - Auxiliar de Secretaria P-1

70 - SERVIÇO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

70.1 - DEPARTAMENTO MÉDICO HOSPITALAR

01 - Motorista P-7

80 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

80.1 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

03 - Motorista P-7

80.2 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

03 - Pedreiro P-7

01 - Motorista P-7

90 - SERVIÇOS URBANOS

90.2 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

01 - Eletricista P-7

ARTIGO 4º - Todo professorado do quadro efetivo do Município que concluiu o Curso de Magistério, Licenciatura Curta e Plena, passarão a ocupar os seguintes Padrões:



Estado de Pernambuco

## Prefeitura Municipal de Gravatá

Rua Cleto Campelo, 268 - C.G.C. M.F. 11.049.830/0001-20

Palácio Joaquim Didier

(Cont...)

- a) Padrão P-8, para os que concluíram o Curso de Magistério;
- b) Padrão P-8A, para os que concluíram o Curso de Licenciatura Curta;
- c) Padrão P-8B, para os que concluíram o Curso de Licenciatura Plena.

ARTIGO 5º - Ficam aumentados a partir de 1º de junho de 1989, de acordo com as tabelas em anexo, os valores dos padrões e símbolos de vencimentos dos funcionários efetivos e comissionados, os proventos do pessoal inativo e a remuneração dos servidores diaristas e mensalistas C;L.T.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento programa para o exercício financeiro de 1989, suplementadas, se necessário, na forma da Lei Federal Nº 4.320/64.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 19 de junho de 1989.

CHUCRE MUSSA ZARZAR

= PREFEITO =





Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal de Gravató

Rua Cleto Campelo, 268 - C. G. C. M. F. 11.049.830/0001-20

Palácio Joaquim Didier

LEI MUNICIPAL NÚMERO 1.826/89

## TABELA I

### VENCIMENTO DO PESSOAL ATIVO E INATIVO

<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
P-1	82,00
P-2	82,00
P-3	82,00
P-4	82,00
P-5	82,00
P-6	82,00
P-7	82,00
P-8	84,00
P-8A	88,00
P-8B	90,00
P-9	120,00
P-10	121,00
P-11	122,00
P-12	124,00
P-13	126,00
P-14	135,00
P-15	143,00
P-16	154,00
P-17	164,00
P-18	174,00
P-19	184,00
P-20	194,00

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 19 de junho de 1989.

CHUCRE MUSSA ZARZAR

= PREFEITO =



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal de Gravatá

Rua Cleto Campelo, 268 - C. G. C. M. F. 11.049.830/0001-20

Palácio Joaquim Didier

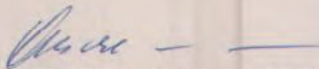
LEI MUNICIPAL NÚMERO 1826/89

## TABELA II

### VENCIMENTO DO PESSOAL COMISSIONADO

<u>SÍMBOLO</u>	<u>NOMENCLATURA</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
CC-1	Secretário	350,00
CC-1	Chefe de Assessoria	350,00
CC-2	Diretor de Departamento	350,00
CC-3	Chefe de Gabinete	220,00
CC-3	Chefe de Divisão	220,00
CC-4	Assessor de Gabinete	180,00
CC-4	Supervisor Escolar	180,00
CC-5	Assistente de Administração	160,00
CC-5	Dirigente Escolar	160,00
CC-5	Oficial de Gabinete	160,00
CC-5	Motorista	160,00
CC-6	Professor de Música	82,00
CC-6	Sub-Prefeito Distrital	82,00

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 19 de junho de 1989.

  
CHUCRE MUSSA ZARZAR  
= PREFEITO =



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal de Gravatá

Rua Cleto Campelo, 268 - C. G. C. M. F. 11.049.830/0001-20

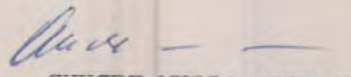
Palácio Joaquim Didier

LEI MUNICIPAL NÚMERO 1.826/89

Cont. da TABELA III

<u>FUNÇÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Fiscal Distrital	82,00
Auxiliar de Coleta	82,00
Atendente de Enfermagem	82,00
Cozinheira	82,00
Recepcionista	82,00
Zeladora	82,00
Professoras Diplomadas	84,00
Professoras Leigas	82,00
Instrutor de Banda Marciais	82,00
Auxiliar de Disciplina	82,00
Bibliotecária	82,00
Coveiros	82,00
Porteira	82,00
Fiscal de Iluminação	82,00
Auxiliar de Administração	82,00

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 19 de junho de 1989

  
CHUCRE MUSSA ZARZAR  
= PREFEITO =